



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 15/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023**

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251027.2021-12, de 10/06/2021, e do Despacho 457529, de 16/02/2023, destes autos;

- a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

- a Resolução 47/2014 - CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece as normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de Cursos de Graduação, na modalidade presencial, do Instituto Federal Baiano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os servidores relacionados abaixo, Grupo de Trabalho (GT) responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função no GT</b>
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Docente / Coordenação do Curso	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente

Alex Leal de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1951753	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Ivna Herbênia da Silva Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3040046	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Josimari Regina Paschoaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Paulo dos Santos Correia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1628256	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Técnico Administrativo em Educação	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Técnico Administrativo em Educação	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Alexandre Gonçalves Vieira	Estudante	20192BJL05GB0020	Discente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Renata da Silva Carmo	Estudante	20192BJL05GB0026	Discente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências do Grupo de Trabalho:

I - promover discussões e estudos ligados à curricularização da extensão, com vistas a reformular a matriz curricular do curso e incluir o percentual de carga horária previsto;

II - realizar as adequações do Projeto Pedagógico do Curso à Organização Didática em vigência no âmbito da graduação;

III - assegurar a construção de Matriz de Equivalência e seu respectivo acostamento ao processo eletrônico correspondente;

IV - realizar registros em atas de todas as reuniões;

V - assegurar a tramitação processual prevista no Art. 18, Inciso III da Resolução 47/2014-CONSUP-IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião do GT será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas, via e-mail, pelo seu presidente:

I - Periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de 2 reuniões mensais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do Grupo de Trabalho devem ter registros em atas.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, o GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentar ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 8º A organização processual ficará sob a responsabilidade do Presidente do Grupo de Trabalho e dos Técnicos em Assuntos Educacionais que o integram.

Art. 9º As atividades dos integrantes do GT serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Ficam revogadas:

I - a PORTARIA 51/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de junho de 2021;

II - a PORTARIA 29/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2022;

III - a PORTARIA 70/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de julho de 2022.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 24/02/2023 16:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 408165  
**Verificador:** 01264b9f62  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521